



**MAXCLEAN AMBIENTAL E QUÍMICA S/A**

## **CÓDIGO DE CONDUTA**

### **1 INTRODUÇÃO**

A Maxclean Ambiental e Química S.A foi fundada em 1997, atuando na fabricação de produtos químicos e equipamentos para combate, controle e preservação de ambientes diversos, com foco principal na qualidade, eficiência, segurança, inovação e satisfação de seus colaboradores e clientes.

### **2 OBJETIVO**

Este Código de Conduta contém as diretrizes que orientam as nossas ações e demonstram como somos e queremos ser vistos pelos clientes internos, externos, fornecedores e a comunidade, estimulando o comportamento ético a ser adotado no trabalho e na vida.

### **3 RELACIONAMENTOS**

#### **3.1 RELACIONAMENTOS COM CLIENTES**

Nossos Clientes são a razão fundamental de nossas atividades. Identificamos as prioridades dos clientes e buscamos, a partir deste conhecimento, aprimorar o atendimento e a qualidade dos produtos e serviços. Buscamos permanentemente proporcionar entregas ágeis, preços justos, acesso fácil para contato a qualquer momento e produtos com certificação estabelecida por normas legais nacionais ou internacionais. Exigimos de nossos parceiros uma postura idêntica em todos os aspectos, garantindo a confiança que levamos aos nossos clientes. É dever de todo colaborador atender aos nossos Clientes com educação, clareza, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva e respeito, garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas, mantendo e respeitando os acordos firmados, oferecendo soluções completas para os clientes, apoiadas por produtos de qualidade e serviços de excelência. Descontos, abatimentos, créditos e subsídios de qualquer ordem podem ser oferecidos a clientes, desde que estejam de acordo com a legislação vigente, as normas internas e que sejam competitivamente justificáveis e documentados. Ao atender nossos Clientes, devemos fazer da melhor maneira possível, superando as suas expectativas.

#### **3.2 RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES**

O relacionamento da MAXCLEAN com seus fornecedores e prestadores de serviços exige transparência e lisura nos procedimentos de compra. As negociações junto aos fornecedores e prestadores de serviços devem ser conduzidas de forma a buscar os melhores resultados para a MAXCLEAN. Nossas relações são pautadas de acordo com princípios éticos empresariais. O processo de compra de produtos e/ou serviços (cotação, pedido e fechamento de negócio) deve ser transparente e objetivo, evitando situações de favorecimento direto ou indireto a um determinado fornecedor, ou em benefício próprio. Não são admitidos privilégios

MAXCLEAN AMBIENTAL & QUÍMICA S.A.

Rua José Veríssimo da Silva, 748 – Jardim Encantado – São José da Lapa - MG.  
CEP: 33350-000 PABX: (31) 3623-9100. E-mail: [maxclean@maxcleanambiental.com.br](mailto:maxclean@maxcleanambiental.com.br)

de preços ou de outra natureza para aquisição de bens para uso pessoal, e ainda, receber comissões, vantagens ou presentes, que de alguma forma possam interferir nas negociações.

### **3.3 RELACIONAMENTOS NO TRABALHO**

Mantemos um relacionamento profissional e responsável com nossos colaboradores desde a admissão até o término do contrato de trabalho, atendendo aos padrões legais das relações de trabalho incluindo salários, jornada de trabalho e pacotes de benefícios dentro de nossas políticas, respeitando a legislação vigente do país e as garantias da Convenção Coletiva da categoria e Acordos Coletivos.

Mantemos o compromisso de estabelecer um clima favorável à realização profissional de nossos colaboradores, dentro de um ambiente de trabalho produtivo, saudável, seguro e de respeito mútuo, em que a responsabilidade individual seja exercida em sua plenitude, com adequada qualidade de vida em suas unidades de trabalho.

#### **3.3.1 ASSÉDIO / DISCRIMINAÇÃO / DIVERSIDADE**

Temos o compromisso de tratar todos os colaboradores de forma justa e igualitária, com respeito às individualidades. Somos contrários a preconceito e a discriminações de qualquer natureza (raça, cor, idade, sexo, religião, orientação sexual, capacidade física ou mental, etnia, condição sociocultural, nacionalidade ou estado civil). Recriminamos atitudes de assédios moral ou sexual, sejam verbais ou físicos. Não toleramos em nossas operações, sejam elas próprias ou de nossos parceiros, o uso de violência, o trabalho sob efeito de bebidas alcoólicas ou de substâncias entorpecentes.

Proporcionamos e valorizamos o ambiente de transparência nas relações de trabalho e a liberdade de expressão, associação sindical e participação de comissões internas respeitando o exercício dos direitos.

#### **3.3.2 SAÚDE / SEGURANÇA**

A saúde e a segurança de nossos colaboradores, visitantes ou prestadores de serviços são inegociáveis. Buscamos um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos que participam de nossas operações, disponibilizando ambientes adequados de limpeza e organização. Aprimoramos e divulgamos amplamente as normas de segurança que devem ser cumpridas pelo colaborador, visitante ou prestador de serviços ao realizar qualquer tarefa. Acreditamos que a manifestação de críticas e sugestões de nossos colaboradores contribui para o nosso aprimoramento.

#### **3.3.3 TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO**

Não permitimos a realização de atividades com menores de idade que possam ser caracterizados como vínculo empregatício ou trabalho infantil, salvo a contratação de aprendizes nos termos das leis vigentes.

Também não permitimos qualquer tipo de relação trabalhista caracterizada como trabalho escravo, tanto em nossa empresa quanto em nossa cadeia de valor.

#### **3.3.4 COMBATE À CORRUPÇÃO**

Repudiamos qualquer atividade que possa caracterizar como corrupção, sendo passível de dispensa do colaborador ou rescisão de contrato entre parceiros.

#### **4 BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE E OUTRAS CORTESIAS**

As cortesias oferecidas aos colaboradores e que se traduzem em brindes, presentes, ofertas em dinheiro, descontos em transações de caráter pessoal, viagens, convites para participar de eventos ou quaisquer outras atenções, é um tema que merece especial atenção dos colaboradores, na medida em que podem provocar suspeita de favorecimento.

Nossos colaboradores poderão aceitar brindes e cortesias desde que não tenham valor comercial, ou que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas, devendo evitar tudo que possa ocasionar algum descrédito para a própria pessoa ou para a MAXCLEAN.

#### **5 RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E COMUNIDADE**

Buscamos permanentemente amenizar os impactos que nossas atividades porventura venham a causar ao meio ambiente. Tomamos ações no sentido de atender à legislação ambiental e às exigências dos órgãos competentes nos processos de obtenção, manutenção e renovação de nossas licenças de operação. Apoiamos iniciativas voltadas à conservação da água, redução de consumo de recursos naturais e descartes de resíduos. Estamos interessados no diálogo e abertos à interação com os diversos públicos e comunidades do entorno das nossas unidades. Buscamos a convivência harmoniosa, visando à manutenção de bons princípios de cidadania corporativa e de responsabilidade social.

#### **6 INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS**

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da MAXCLEAN, não devendo ser divulgadas tais informações a terceiros, salvo somente, pessoas autorizadas. Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos e serviços, objetivos, táticos e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planejamento de curto e longo prazo, volume e condições de vendas, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da MAXCLEAN. Entende-se como informação privilegiada o conhecimento de atos, fatos ou acontecimentos capazes de influenciar no mercado e causar interferências nas implantações de estratégias de vendas, marketing, negociações comerciais ou de qualquer natureza que cause prejuízos ou riscos para a MAXCLEAN, enquanto tal informação não tenha sido revelada ao público.

#### **7 DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO**

Este Código de Conduta é divulgado no site da MAXCLEAN podendo também ser solicitado por clientes, fornecedores e parceiros através do e-mail e ou telefone (presentes no rodapé).

A Maxclean deve promover treinamento e divulgação sobre este Código de Conduta a todos os seus colaboradores, bem como quanto às diretrizes corporativas, capacitando-os a identificar, prevenir e comunicar situações de risco, condutas impróprias ou indícios de fraude e corrupção.

## **8 DISPOSIÇÃO FINAL**

O descumprimento deste Código de Conduta está sujeito a medidas de sanções e penalidades que serão decididas pela Diretoria da Maxclean e conforme legislações vigentes aplicáveis.

Denúncias e alertas em relação a possíveis descumprimentos deste Código de Conduta, deverão ser reportadas ao setor Administrativo / RH, pessoalmente, por e-mail, ou por telefone (presentes no rodapé).